ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2020

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores municipais que desenvolvem suas atividades na EMEI Expedicionário Weber.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto 242/2014;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço na Escola Municipal de Educação Infantil Expedicionário Weber, para os servidores relacionados nesta Ordem de Serviço conforme horário discriminado individualmente:

I – Adriana Trindade Lima, Mat. 181188-0, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min;

II – Ana Lina Cherobini Kroth, Mat.759708, das 07h30min às 11h30min e das 13h20min às 17h20min;

III – Angélica Leite Fernandes, Mat. 343455-00, das 07h30min às 11h30min e das 13h20min às 17h20min;

IV – Cristiela Müller dos Santos, Mat. 867055-00, das 09h00min às 13h00min e das 14h00min às 18h00min;

V– Elisiane Costa, Mat. 424730-01, das 07h15min às 11h15min;

VI – Lúcia Lewandowski, Mat.422177-00, das 07h00min às 12h00min e das 12h30min às 15h30min;

VII – Luiz Dal Pisol, Mat. 94951, das 07h30min às 11h30min;

VIII – Michele Kalsing, Mat.420328-01, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

IX – Patrícia Grasieli Prestes de Lima, Mat. 239216-0 das 07h30min às 12h30min e das 13h00min às 16h00min;

X – Rosângela Cogo, Mat. 790737-00, das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 18h00min;

Art. 2º O intervalo de jornada diária previsto em cada inciso do art. 1º poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito e autorizada pela direção da escola.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 81, 03 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 17 de fevereiro de 2020.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA

Secretária de Gestão e Fazenda